



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 3, de 14 de janeiro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

É diretriz constante em nosso plano de governo, aprovado pela população, a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público à população.

Tal melhoria será buscada mediante a implementação das ações públicas nos mais diversos setores da administração, mas com ênfase, num primeiro momento, nos setores ligados mais diretamente ao atendimento das necessidades da população: assistência e saúde.

Para tanto, pretende-se efetuar uma reestruturação significativa nas Secretarias de Assistência Social e da Saúde, de forma a adequá-las, primeiramente, ao que preconiza a legislação pertinente, e, em segundo lugar, ao nosso programa de governo, em que, como já dito, as ações naquelas áreas constam como prioridades.

No tocante às modificações propostas na estrutura interna da Secretaria de Assistência Social, que passará a denominar-se Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, encaminhamos, anexo a esta Mensagem, documento elaborado pela equipe técnica da Secretaria, onde constam, de forma pormenorizada e detalhada, as razões que justificam as mudanças que nela se pretende implementar.

Quanto à nova estrutura da Secretaria da Saúde, vem ela de encontro às políticas definidas pela nossa administração para o setor, com o objetivo de intensificar-se ações de cunho preventivo e, quando necessário, de prestar-se o atendimento imediato e eficaz.

De acordo com o contido no Macro-Objetivo 1 de nosso plano de governo, para que tenha pleno funcionamento, o sistema de saúde deverá organizar-se na perspectiva da regionalização e hierarquização, ser resolutivo e permitir uma administração descentralizada, com pleno e efetivo controle social. A regionalização constitui a possibilidade de integrar unidades assistenciais ambulatoriais e hospitalares, articulados internamente em seus diversos níveis de complexidade crescente e que aprimore a solução de seus principais problemas.

A descentralização administrativa permitirá a participação da população usuária na tarefa de efetivamente co-gerenciar o sistema, definir suas prioridades de ação, por meio da atuação responsável do Conselho Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Verifica-se, ainda, a necessidade de mudanças no modelo de gestão, de atenção e de metas visando responder às reais necessidades da população no sentido da integralização das ações de saúde com vistas à melhoria da qualidade de vida.

Busca-se, portanto, com a nova estrutura interna da Secretaria da Saúde, definida conforme organograma anexo:

- a) a consolidação da atenção básica, com vistas a garantir acesso a todos a partir de uma rede de serviços bem estruturada;
- b) a atenção à saúde alicerçada nas necessidades reais dos municíipes, resgatando o papel dos sujeitos sociais na determinação do cuidado em saúde;
- c) a implementação do controle social, visando à efetividade, eficácia e eficiência dos serviços de saúde e o usuário como sujeito da ação e seu principal interlocutor;
- d) a administração com foco na gestão transparente e intersetorial, valorizando os diversos sujeitos na execução de políticas públicas relacionadas à saúde;
- e) a complementaridade da assistência no que se refere à média e alta complexidade, com a constituição de uma rede própria de serviços que atue em parceria com serviços contratados, de forma a responder às demandas com responsabilidade social.

Por outro lado, é sabido que o Poder Público deve agir prontamente toda vez que se verificarem situações emergenciais, sejam decorrentes de vendavais, chuvas ou outros fatores naturais, que representem risco ou que ocasionem prejuízos e transtornos às pessoas.

Embora esteja instituída em Toledo a Comissão Municipal de Defesa Civil, cuja função é agir quando da ocorrência de tais situações, entendemos que o Poder Público deve intensificar a sua atuação preventiva, no sentido de evitar ou, pelo menos, minimizar os problemas e prejuízos quando da ocorrência de intempéries.

Com tal propósito, propõe-se a criação do cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa Civil, em nível de primeiro escalão, com lotação no Gabinete do Prefeito, cuja função será desenvolver tais ações de prevenção e, sempre que houver necessidade, coordenar as atividades de atendimento da população, com o auxílio da Comissão de Defesa Civil.

Ainda no Gabinete do Prefeito, a inclusa proposição objetiva:

- a transformação dos dois cargos em comissão de Assistente Distrital, atualmente de segundo escalão, em três cargos de terceiro escalão, com o objetivo de manter representação direta da administração municipal em mais um Distrito;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a criação de mais um cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3, para atender, de forma plena, a demanda das atividades nos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito;

- a recriação do cargo em comissão de Coordenador do PROCON, em nível de terceiro escalão, não só para adequar a estrutura daquele órgão de defesa do consumidor ao contido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2008, firmado com as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e de Defesa do Patrimônio Público, mas, também, para estabelecer formalmente a hierarquia funcional no âmbito do órgão, visando, consequentemente, à ampliação e à melhoria de suas atividades.

A proposição contempla, também, modificações na estrutura administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer, consistentes na criação de três novos cargos de Coordenador, Símbolo CC-3, para atendimento específico aos Programas “Coração no Ritmo Certo”, “Núcleos de Base”, que compreende diversas modalidades esportivas, e de Atendimento às Academias da Terceira Idade.

Com relação à reclassificação do cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T, justifica-se a medida pelo alto volume de recursos a serem investidos naquele empreendimento, pela complexidade dos respectivos projetos e pelo elevado grau de responsabilidade do servidor que desempenhar aquele cargo.

Por fim, a proposição compreende a alteração de denominação de algumas Secretarias e cargos em comissão, objetivando a sua adequação ao plano de trabalho definido pela nossa administração.

Pelas razões e fundamentos expostos e consideradas as demais justificativas contidas nos documentos anexos, propõe-se a alteração da estrutura administrativa do Município, consistente em:

► alteração de denominação dos seguintes órgãos e unidades:

- a) da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento para Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) da Secretaria de Assistência Social para Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- c) da Secretaria de Atendimento à Mulher para Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero;
- d) da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo para Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
- e) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

f) do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

g) do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde para Departamento de Atenção Básica;

h) do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde para Departamento de Vigilância em Saúde.

► **extinção dos seguintes cargos em comissão**, com lotação na Secretaria de Assistência Social:

a) do de Coordenador do Programa “Liberdade Assistida”, Símbolo CC-3;
b) do de Coordenador dos Programas “Agente Jovem” e “Pró-Jovem”,

Símbolo CC-3.

► **alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:**

a) com lotação no Gabinete do Prefeito:

1. do de Assessor Especial para Captação de Recursos, Símbolo CC-1; para Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Símbolo CC-1;

2. do de Assessor de Organização Comunitária, Símbolo CC-1, para Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-1;

3. do de Assessor de Governo, Símbolo CC-1, para Assessor de Coordenação Política e Governança Local, Símbolo CC-1;

4. do de Diretor de Relações Institucionais, Símbolo CC-2, para Diretor de Gabinete, Símbolo CC-2.

b) com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1, para Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1;

c) com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

1. do de Secretário de Assistência Social, Símbolo CC-1, para Secretário de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-1;

2. do de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal, Símbolo CC-2;

3. do de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Símbolo CC-2;

4. do de Coordenador da Casa “Abrigo da Criança”, Símbolo CC-3, para Coordenador de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;

5. do de Coordenador do Programa “Oficinas de Artesanato”, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda, Símbolo CC-3;

6. do de Coordenador da Casa “Abrigo do Adolescente”, Símbolo CC-3, para Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-3.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero, do de Secretário de Atendimento à Mulher, Símbolo CC-1, para Secretário de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero, Símbolo CC-1;

e) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer, do de Coordenador do Programa “Brinca Toledo”, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa “Recreação”, Símbolo CC-3;

f) com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, do de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-1, para Secretário do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1;

g) com lotação na Secretaria da Saúde:

1. do de Diretor do Departamento de Enfermagem, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC-2;

2. do de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2;

3. do de Diretor de Farmácia, Símbolo CC-2, para Diretor de Atenção Farmacêutica, Símbolo CC-2;

4. do de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo CC-2, para Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), Símbolo CC-2;

5. do de Coordenador da Farmácia de Manipulação, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Fitoterápicos, Símbolo CC-3.

► criação dos seguintes Departamentos na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) do de Vigilância Socioassistencial;

b) do de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

► criação dos seguintes cargos em comissão:

a) com lotação no Gabinete do Prefeito:

1. o de Assessor para Assuntos de Defesa Civil, Símbolo CC-1;

2. o de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-3;

3. de mais um de Assistente Distrital, Símbolo CC-3;

4. de mais um de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3.

b) com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

1. o de Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, Símbolo

CC-2;

SUAS, Símbolo CC-2;

Símbolo CC-3.

c) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Coordenador do Programa “Coração no Ritmo Certo”, Símbolo CC-3;

2. Coordenador do Programa “Núcleos de Base”, Símbolo CC-3;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade, Símbolo CC-3.

d) com lotação na Secretaria da Saúde:

1. o de Diretor Geral, Símbolo CC-2-T;
2. o de Diretor de Gestão em Saúde, Símbolo CC-2;
3. o de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-2;
4. o de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC-3.

► **reclassificação dos seguintes cargos em comissão:**

a) dos dois de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-3;

b) do de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

Em termos quantitativos, as modificações propostas na estrutura administrativa do Município, compreendem a criação de um total de 15 novos cargos em comissão, sendo 1 de primeiro escalão, 2 de Símbolo CC-2-T, 1 de segundo escalaõ e 11 de terceiro.

Enfatize-se que os cargos em comissão de segundo escalão da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família somente poderão ser exercidos por servidores públicos de carreira do Município.

Por outro lado, o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, com lotação na Secretaria da Saúde, será provido somente quando do início do funcionamento daquela Unidade de Saúde, enquanto que o de Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer não será provido de imediato.

Em atendimento às exigências contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente das modificações propostas na estrutura de cargos em comissão do Município.

Submetemos, pois, à deliberação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo”**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

A administração municipal coloca à disposição desse Legislativo, desde logo, os Secretários e técnicos das pastas cuja estrutura interna ora se pretende modificar, para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a manifestação de nosso apreço.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 03/2012

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

...

III – ...

- a) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- c) Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero;

...

g) Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

...

Art. 3º – ...

...

II – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

...

III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA:

...

b) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal;

...

f) Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

...

i) Departamento de Vigilância Socioassistencial;

j) Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E EQUIDADE DE GÊNERO:

...

X – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

...

XVI – ...

...

b) Departamento de Atenção Básica;

...

f) Departamento de Vigilância em Saúde.

...

Art. 5º – ...

I – ...

...

b) Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais – Símbolo CC-1;

...

g) Assessor de Assuntos Comunitários – Símbolo CC-1;

...

j) Assistente Distrital, em número de três – Símbolo CC-3;

...

p) Assistente de Gabinete, em número de dois – Símbolo CC-3;

...

x) Assessor de Coordenação Política e Governança Local – Símbolo CC-1;

y) Diretor de Gabinete – Símbolo CC-2;

...

aa) Assessor para Assuntos de Defesa Civil – Símbolo CC-1.

...

III – na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Símbolo CC-1;

...

IV – na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) Secretário de Assistência Social e Proteção à Família – Símbolo CC-1;

...

c) Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal – Símbolo CC-2;

...

f) Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Símbolo CC-2;

...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

m) Coordenador de Casa Abrigo, em número de três – Símbolo CC-3;

...

r) Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda – Símbolo CC-3;

...

t) Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Símbolo CC-3;

...

v) Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial – Símbolo CC-2;

w) Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS – Símbolo CC-2.

V – na Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero:

a) Secretário de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero – Símbolo CC-1;

...

IX – ...

...

f) Coordenador do Programa “Recreação” – Símbolo CC-3;

...

h) Coordenador do Programa “Coração no Ritmo Certo” – Símbolo CC-3;

i) Coordenador do Programa “Núcleos de Base” – Símbolo CC-3;

j) Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade – Símbolo CC-3.

...

XI – na Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

a) Secretário do Desenvolvimento Econômico – Símbolo CC-1;

...

XV – ...

...

n) Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional – Símbolo CC-2-T;

...

XVII – ...

...

b) Diretor do Departamento de Atenção Básica – Símbolo CC-2;

...

f) Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Símbolo CC-2;

g) Diretor de Atenção Farmacêutica – Símbolo CC-2;

h) Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital) – Símbolo CC-2;

i) Coordenador do Programa de Fitoterápicos – Símbolo CC-3;

...

q) Diretor Geral – Símbolo CC-2-T;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- r) Diretor de Gestão em Saúde – Símbolo CC-2;
- s) Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – Símbolo CC-2;
- t) Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental – Símbolo CC-3.

...

Art. 6º – ...

...

VI – da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

...

VII – da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

...

VIII – da Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero:

a) formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres;

b) planejar e executar campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação;

c) desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não-governamentais;

d) qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, orientando o acesso aos bens e serviços ofertados;

e) assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos públicos;

f) prestar orientação e acompanhamento jurídico à mulher em questões relativas ao Direito de Família;

g) contribuir para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero;

h) construir uma cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, sensibilizando e conscientizando gestoras e gestores públicos para uma mudança das práticas vigentes;

i) articular, promover e executar programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

j) desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres.

...

XIV – da Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

...

...

§ 1º – Ficam restabelecidas a alínea “u” do inciso I e a alínea “i” do inciso IV do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“Art. 5º – ...

I – ...

...

u) Coordenador do PROCON – Símbolo CC-3;

...

IV – ...

...

i) Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade, em número de dois – Símbolo CC-3;

...

§ 2º – Ficam, também, revogadas as alíneas “p” e “q” do inciso IV do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente.

§ 3º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e nos parágrafos anteriores, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação dos seguintes órgãos e unidades:

a) da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento para Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) da Secretaria de Assistência Social para Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

c) da Secretaria de Atendimento à Mulher para Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero;

d) da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo para Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

e) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal;

f) do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

g) do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde para Departamento de Atenção Básica;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

h) do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde para Departamento de Vigilância em Saúde.

II – a extinção dos seguintes cargos em comissão, com lotação na Secretaria de Assistência Social:

- a) do de Coordenador do Programa “Liberdade Assistida”, Símbolo CC-3;
- b) do de Coordenador dos Programas “Agente Jovem” e “Pró-Jovem”, Símbolo CC-3.

III – a alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

a) com lotação no Gabinete do Prefeito:
1. do de Assessor Especial para Captação de Recursos, Símbolo CC-1; para Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Símbolo CC-1;

2. do de Assessor de Organização Comunitária, Símbolo CC-1, para Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-1;

3. do de Assessor de Governo, Símbolo CC-1, para Assessor de Coordenação Política e Governança Local, Símbolo CC-1;

4. do de Diretor de Relações Institucionais, Símbolo CC-2, para Diretor de Gabinete, Símbolo CC-2.

b) com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1, para Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1;

c) com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

1. do de Secretário de Assistência Social, Símbolo CC-1, para Secretário de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-1;

2. do de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal, Símbolo CC-2;

3. do de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Símbolo CC-2;

4. do de Coordenador da Casa “Abrigo da Criança”, Símbolo CC-3, para Coordenador de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;

5. do de Coordenador do Programa “Oficinas de Artesanato”, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda, Símbolo CC-3;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

6. do de Coordenador da Casa “Abrigo do Adolescente”, Símbolo CC-3, para Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-3.

d) com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero, do de Secretário de Atendimento à Mulher, Símbolo CC-1, para Secretário de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero, Símbolo CC-1;

e) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer, do de Coordenador do Programa “Brinca Toledo”, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa “Recreação”, Símbolo CC-3;

f) com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, do de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-1, para Secretário do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1;

g) com lotação na Secretaria da Saúde:

1. do de Diretor do Departamento de Enfermagem, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC-2;

2. do de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2;

3. do de Diretor de Farmácia, Símbolo CC-2, para Diretor de Atenção Farmacêutica, Símbolo CC-2;

4. do de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo CC-2, para Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), Símbolo CC-2;

5. do de Coordenador da Farmácia de Manipulação, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Fitoterápicos, Símbolo CC-3.

IV – a criação dos seguintes Departamentos na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

- a) o de Vigilância Socioassistencial;
- b) o de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

V – a criação dos seguintes cargos em comissão:

- a) com lotação no Gabinete do Prefeito:
 - 1. o de Assessor para Assuntos de Defesa Civil, Símbolo CC-1;
 - 2. o de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-3;
 - 3. de mais um de Assistente Distrital, Símbolo CC-3;
 - 4. de mais um de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3.
- b) com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:
 - 1. o de Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, Símbolo CC-2;
 - 2. o de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, Símbolo CC-2;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. de mais dois de Coordenador de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;
4. de dois de Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade, Símbolo CC-3.
- c) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer:
1. Coordenador do Programa “Coração no Ritmo Certo”, Símbolo CC-3;
 2. Coordenador do Programa “Núcleos de Base”, Símbolo CC-3;
 3. Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade, Símbolo CC-3.
- d) com lotação na Secretaria da Saúde:
1. o de Diretor Geral, Símbolo CC-2-T;
 2. o de Diretor de Gestão em Saúde, Símbolo CC-2;
 3. o de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-2;
 4. o de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC-3.

VI – a reclassificação dos seguintes cargos em comissão:

- a) dos dois de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-3;
- b) do de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

§ 1º – Os cargos em comissão referidos nas alíneas “c”, “d”, “f”, “v” e “w” do inciso IV do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886/2005, com as modificações procedidas por esta Lei, somente poderão ser exercidos por servidores públicos de carreira do Município.

§ 2º – O cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, com lotação na Secretaria da Saúde, será provido somente quando do início do funcionamento daquela Unidade de Saúde.

§ 3º – O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer não será provido de imediato.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Coordenação Política e Governança Local	01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários	01
CC-1	Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01
CC-1	Assessor para Assuntos de Defesa Civil	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família	01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres e Equidade de Gênero	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2-T	Diretor Geral	01
CC-2-T	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Atenção Farmacêutica	01
CC-2	Diretor de Contratos	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Gabinete	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos – BID	01
CC-2	Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital)	01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atenção Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	01
CC-3	Assistente de Gabinete	02
CC-3	Assistente Distrital	03



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-3	Coordenador de Casa Abrigo	03
CC-3	Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
CC-3	Coordenador do Programa de Fitoterápicos	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Recreação"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01
CC-3	Coordenador do PROCON	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01
CC-3	Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Núcleos de Base"	01
CC-3	Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade	01